

PROJETO DE LEI Nº 037-01/2021

Altera a redação da letra “d”, inciso I, do artigo 4º da Lei 1.279/2014 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação da letra “d”, inciso I, do artigo 4º da Lei 1.279/2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 4º...

(...)

d) um representante do Conselho Tutelar

Art.2º A redação dos demais artigos da Lei nº. 1.279/2014 permanece inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 037- 01/2021

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 037-01-2021, com o objetivo de alterar a redação da letra “d”, inciso I, do artigo 4º da Lei 1.279/2014 que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Cruzeiro do Sul.

Com a referida alteração, busca-se substituir um representante da Polícia Civil para um representante do Conselho Tutelar como integrante dos membros do Conselho.

Ressalta-se que tal modificação foi solicitada através de ofício encaminhado a este Poder Executivo pelo Conselho, conforme demonstra a cópia em anexo.

Outrossim, entendemos que a participação de um membro do Conselho Tutelar é de suma importância e melhor atende a realidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Cruzeiro do Sul.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS